



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA - EPP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED], estabelecida no [REDACTED]
[REDACTED] neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.044470/2017-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00860/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando dedetização, desratização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos, no Edifício do Bloco A - Localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília DF, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

[Assinaturas]

EMBRANCO

1.3. O objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE APLICAÇÃO	ÁREA INTERNA M ²	ÁREA EXTERNA M ²	QUANTIDA DE APLICAÇÕES NO ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Geral	27.573,08	4.208,00	6	8.084,00	48.504,00
2	Reforço	27.573,08	4.208,00	6	6.166,00	36.996,00
TOTAL						85.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405A14
SB: 78

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800007.

EM BRANCO

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.



EM DRAGO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3.** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



6. A maior parte das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20

oferecer atendimento à DATAFATIM/20 que possuem o nome ADATRANHICO. A CCR FERROVIÁRIA, com 50% da sua participação na CCR, é uma das empresas que atua

nesta área, com estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20.

Porém, a maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

DATAFATIM/20 - ADATRANHICO - ADATRANHICO

ADATRANHICO E DATAFATIM/20

A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

EM BRANCO

6. A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

7. A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

8. A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

DATAFATIM/20 - ADATRANHICO - ADATRANHICO

9. A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

ADATRANHICO - DATAFATIM/20 - ADATRANHICO

10. A maioria das empresas que atuam no setor de construção civil no Brasil possuem estruturas e divisões dedicadas à DATAFATIM/20, que atuam em outras áreas de negócios, como a CCR, que possui uma estrutura dedicada à DATAFATIM/20.

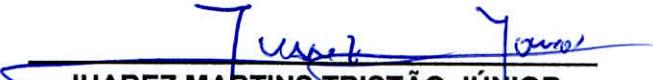
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

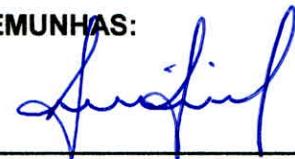
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

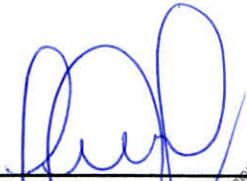
Brasília-DF, 25 de janeiro de 2018.


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR
Organização Floresta Engenharia e Serviços
Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **JOSÉ IVANILHO FERNANDES**
CPF: [REDACTED]


Nome:
CPF:

FABIANA SOÁREZ BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DERC
SIAPE [REDACTED]

МОИМ ДАЧАМ БЫТЬ МЯГКАМИ
и легкими, а не тяжелыми и
скользкими. Помощь в этом
будет вам оказать
ПОДДЕРЖКА
КОМПАНИИ

CONTRATANTES **CRISTIANE DO CARVALHO DE OLIVEIRA**
Mãe de Gisele Bündchen

EM BRANCO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº DRAA.A/PE-244/2017**

1. Licitação: Pregão Eletrônico nº DRAA.A/PE-244/2017. 2. Objeto: Fornecimento de material elétrico. 3. Empresa vencedora: Grupo 1 - HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP. (C.N.P.J. nº 28.818.225/0001-79). 4. Valor total adjudicado: R\$ 7.013,00 (sete mil e treze reais). 5. Os Grupos 2, 3, 4 e 5, assim como os itens 27 e 28 foram declarados fracassados. 6. Critério de Julgamento: menor preço total do grupo. 7. Base: novembro/2017.

NILO MARTINS FRAGA
Pregoeiro

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Epistolar ao Contrato nº 1304150230. Contratada: Flavio Vasconcelos Alves e Castro ME. CNPJ: 08.714.430/0001-87. Objeto: Serviço de locação de veículos, sem motorista, e sem limite de quilometragem, tipo pick up 4X4, cabine dupla, para atendimento às necessidades da Eletrosul, com início e fim das locações no aeroporto de Campo Grande/MS e/ou na Divisão Regional do Mato Grosso do Sul. Valor Total do Contrato: R\$ 354.000,00. Objeto do Termo Aditivo Epistolar: Alterar o item 1 da Cláusula Décima Nona - Valor e Recursos deste Contrato e o Anexo 2 - Lista de Preços. Valor do Termo Aditivo nº 0º Epistolar: R\$ 392.184,00. Data da Assinatura: 23/01/2018. Signatários: Angelita Maria Pereira - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos, em exercício, pela Eletrosul.

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 1304140004. Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Objeto: Serviço de Limpeza Interna e Externa e de Limpeza e Conservação de Jardins nas Diversas Áreas da Eletrosul, no Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total do Contrato: R\$ 882.000,00. Objeto do Termo Aditivo nº 07: Alterar o item 1 da Cláusula Quarta - Prazo, o item 1 da Cláusula Décima Nona - Valor e Recursos deste Contrato e a Lista de Preços, constante do Anexo 2 do Contrato. Valor do Termo Aditivo nº 07: R\$ 659.293,92. Data da Assinatura: 05/01/2018. Signatários: Rogério Bonini Ruiz - Diretor de Operação e, Edson Augusto Buch - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos, pela Eletrosul e Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Licitação CO.GCM.A.00001.2017. 2. Instrumento Contratual 8000010127. 3. Nome da Empresa: Eduardo Godoy Engenharia Ltda. - EPP. 4. Objeto: Serviços de Obras Civis e Montagem Eletromecânica para substituição e instalação de equipamentos em tensões de 138kV e 230kV na Subestação de Rio Verde/GO (1OP e 17R). 5. Prazo Contratual: 15 (quinze) meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 1.485.200,00. Data de Assinatura: 22.01.2018.

EXTRATO DE RESCISÃO

1. Termo Contratual nº 8000008815. 2. Contratante: FURNAS Centrais Elétricas S.A. 3. Contratada: Semil Serviços Elétricos e Manutenção Industrial Ltda. 4. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas externas (jardinagem, área britada e arroamento) nas dependências de Furnas Centrais Elétricas S.A. no Estado de Goiás e no Distrito Federal. 5. Fundamento Legal: Art. 78, incisos "I e VIII" e Art.79, inciso "I" ambos da Lei 8.666/93. 6. Data: 26/01/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO LESTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2018 UASG 926132**

Nº Processo: PE.CSM.A.00006.18 . Objeto: Pregão Eletrônico - Paletes modulares em aço carbono, capacidade de contenção de 200 litros; capacidade de carga de 800 kg; grade removível em aço carbono expandido; demais especificações contidas em edital. Entrega no município de São José da Barra-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/01/2018 de 08h00 às 16h30. Endereço: Rua Lavras Nº 288 - Furnas - São José da Barra Vila de Furnas - SAO JOSE DA BARRA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926132-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAMON ALVES BERNARDES
Autoridade Competente

(SIEC - 25/01/2018) 926132-02018-2018NE015838

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Objeto: Contrato de fornecimento de compressores dos condicionadores de ar da unidade 5 da fase C do Complexo Termelétrico de Candiota. Valor : Item 5 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Contratada: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLE - ME. Assina pela Contratada: Ademilson R. Gonçalves. Assinada pela CGTEE: Leandro Terra Messias - Gerente do Departamento de Manutenção. CONTRATO CGTEE/104/2017 - PE17600024.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17600060**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar aquisição de filtros coalescentes para ar de instrumentos do sistema FGD e moinhos de carvão da fase C do Complexo Termelétrico de Candiota. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.liticacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (53) 3245-7728. A abertura das propostas será às 09h do dia 08/02/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE18600004

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar aquisição de válvulas esfera para o Overhaul da Fase C do Complexo Termelétrico de Candiota. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.liticacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (53) 3245-7728. A abertura das propostas será às 09h do dia 08/02/2018.

Candiota, 25 de janeiro de 2018.
ALESSANDRO VAGHETTI LEITE
Gerente do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS**
**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/DEAMP/2018**

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses (doze), para aquisições futuras de diversos materiais a serem utilizados na manutenção predial do Escritório do Rio de Janeiro, para atender às necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme as especificações e os detalhamentos constantes do Termo de Referência - Processo nº 0045/17 - Data de Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 9 horas - Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/02/2018 às 9h30min - Editorial: À disposição dos interessados gratuitamente nos sítios www.liticacoes-e.com.br e www.cprm.gov.br.

JOÃO CARLOS VENTURA MARTINS
Pregoeiro

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA DP&T-E&P**
**AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 4100.001/2018**

A PETROBRAS - SBS/SBS-DPT-EP - Comissão de Alienação informa que realizará Leilão de Bens Inservíveis, por meio do portal SUPERBID, com encerramento previsto para o dia 09/02/2018, no endereço eletrônico www.superbid.net. As informações complementares sobre a relação dos materiais e edital de leilão poderão ser obtidas a partir do dia 29/01/2018, no Aviso de Leilão publicado no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios - Leilões de Materiais).

JEANDERSON DA SILVA AZEREDO
Coordenador da Comissão de Alienação

LEILÃO Nº CAMP.001/2017

Para Alienação de Bens Inservíveis Dispostos Na REPLAN
A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, por meio da Gerência Setorial de Suprimentos de Bens e Serviços para Refino e Gás Natural - Campinas, comunica que os leilões programados para 15/01/18 e 30/01/2018, conforme divulgados em 29/11/2017, foram cancelados. Nova data de leilão será programada e publicada no D.O.U.

VINÍCIUS BRUSAFFERO GUIDIO
Gerente Setorial SBS/SBS-RGN/SME/CAMP

Ministério do Desenvolvimento Social
SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 09/07/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.080,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar balanço sobre a evolução e implementação das propostas e diretrizes produzidas na V CNSAN para subsidiar a V+2 CNSAN.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Mariana Menezes Santarelli Roversi (CPF: 073.910.237-01).

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 550025

Nº Processo: 71000044470201780. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E-SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando dedetização, desratização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos, no Edifício do Bloco A - localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília DF, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 25/01/2018 a 25/01/2019. Valor Total: R\$85.500,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 25/01/2018.

(SICON - 25/01/2018) 550005-00001-2018NE00001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 550005

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 71000105402201532. PREGÃO SISPP Nº 34/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 04201934000142. Contratado : FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA .Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2016 por mais 12 (doze) meses, podendo encerrar-se antecipadamente em razão da assinatura de novo contrato decorrente procedimento licitatório em andamento. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Valor Total: R\$71.581,30. Fonte: 151000000 - 2018NE800048. Data de Assinatura: 25/01/2018.

(SICON - 25/01/2018) 550005-00001-2018NE00001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Caruaru. Convocação: 7013858871 Severina Maria Bezerra; 70109832929 Maria Vitoria Pontes da Silva; 609640177 Edjane Nunes de Siqueira; 1708815454 Silvana Gomes da Silva; 1740478786 Maria Lenilda da Silva; 1762743385 Nestor Carlos Leite; 1625492810 Hugo Fernando da Silva; 7012455420 Maria Apacida Paixao da Silva; 7000865920 Joao Batista de Lima; 6110487272 Maria Severina da Silva; 7007451790 Jose Edmilson Silva de Abreu; 6096546297 Debora Alves dos Santos; 6102894328 Rosilda Emilia da Silva; 6146413252 Maria Ana da Silva; 7013101142 Lucieleide Domingos da Silva; GEX Duque de Caxias. Recurso: 1536861771 Anita Ribeiro Rangel; GEX Imperatriz. Defesa: 1827700570 CPF 02978672374 Cheila da Conceicao Melo; Recurso: 1514275675 Manoel Francisco de Souza; 1511995367 Manoel Nascimento Bezerra; GEX Maceió. Cobrança: 5321971311 CPF 04529024440 Cícera Silva de Azevedo; GEX Santa Maria. Defesa: 6115120709 CPF 59388730020 Julio Cesar de Souza Camargo; Cobrança: 1462154376 Alcindo dos Santos; GEX Santo Antônio de Jesus. Defesa: 0903140578 CPF 42784409520 Maria de Jesus dos Santos; Cobrança: 5464279268 CPF 01480163597 Jacira Pinto de Jesus; 0518830152 CPF 34626873500 Eronidio Nunes dos Santos; 1408010400 CPF 97004561534 Rosangela Ferreira de Jesus; 1000832322 CPF 28591402553 Jose Andrade da Costa; 5423133609 CPF 06109970506 Dijovan de Jesus dos Santos Almeida;